

Lei Nº 336 de 07 de Abril de 1989.

"Mesma Redação do Art. 20 Capítulo II da Lei nº 328 de 27 de dezembro de 1988."

O Povo do Município de São Gonçalo de Rio Abaixo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 20 Capítulo II da Lei Nº 328 de 28 de dezembro de 1988, onde consta 247 é 236.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo de Rio Abaixo, 07 de abril de 1989.  
José Felisberto Fonseca | PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 07 dias do mês de abril de 1989.  
Luiz Gonzaga Fonseca | CHEFE DE GABINETE.